



# **Prefeitura Municipal de Carandaí**

*União e Compromisso com o Povo*

*Adm. 2021-2024*

## **ERRATA DO EDITAL**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2023**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2023**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023**

CONSIDERANDO o pedido de impugnação ao edital de licitação apresentado pela empresa CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA, SERVICOS E PERICIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.716.651/0001-46;

CONSIDERANDO os posicionamentos apresentados pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais (CRM-MG), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-MG) e Procuradoria Jurídica deste município;

CONSIDERANDO os princípios elencados na Lei Federal 8.666/93;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público as seguintes alterações:

1.

**Onde se lê:**

#### **4.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (...)**

~~b) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).~~

~~c) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM).~~

**Leia-se:**

b) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou no Conselho Regional de Medicina (CRM).

~~c) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM).~~

2.

**Onde se lê:**

#### **ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA (...)**

**4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: (...)**



# *Prefeitura Municipal de Carandaí*

*União e Compromisso com o Povo*

*Adm. 2021-2024*

~~4.2 Deverá a empresa contratada ter registro juntamente ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e Conselho Regional de Medicina (CRM).~~

## **Leia-se:**

4.2 Deverá a empresa contratada ter registro juntamente ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou no Conselho Regional de Medicina (CRM).

O mesmo ocorrerá em **nova data**, poderá ser encaminhada por correio ou remessa, sob a inteira responsabilidade de sua proponente de que seja impreterivelmente recebida pela mesma Comissão, propostas até as 13h30min horas do dia 17 de julho de 2023. Cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, ou seja, até dia 14 de julho de 2023, até às 16h30min.

\*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 30 de junho de 2023

Magnus Felipe Coelho Melo  
Presidente da CPL